



15-05-1980

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177  
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES  
site: [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

Biênio 2007/2008

**PORTARIA Nº. 041 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista O Decreto nº 1342/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e de acordo com o Art. 283 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - É declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marilândia nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 20 de dezembro de 2007.

  
**DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN**  
Presidente



*Kátia A. Lunz*  
Assessora de Gabinete



*Gilmara Passamani Pereira*  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 038